

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 048/2023

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023, reuniu-se em sessão a Primeira Comissão Disciplinar Desportiva do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/FGF), sob a Presidência da Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto, os Auditores Dr. João Pedro Motta, Dr. Vicente Majó da Maia e a Dra. Graciana Alves Scarpellini Campos. Presente, também, o Procurador-Geral de Justiça Desportiva Dr. Alberto Lopes Franco. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e 10 minutos e findou às 10 horas, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 2321841/23

Partida: GUARANI FC x LAGOA EC.

Competição: Copa dos Pampas – 2023.

Data: 30/08/2023.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do LAGOA EC, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **CARLOS RAVLHA**, atleta do LAGOA EC, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II (duas vezes) do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, absolveram o atleta **CARLOS RAVLHA**, do LAGOA EC, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, (duas vezes) do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 2321843/23

Partida: AEU x AGE GUAPORÉ.

Competição: Copa dos Pampas – 2023.

Data: 31/08/2023.

Relatoria: Dr. João Pedro Motta.

O Auditor Dr. Vicente Majó da Maia se declarou impedido para julgar o processo.

O Dr. Rodrigo Gomes atuou na defesa da AEU.

Denunciado(s):

1. **AEU**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AEU** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 2321847/23

Partida: PENAROL GUAÍBA x CERRO LARGO FUTSAL.

Competição: Copa dos Pampas – 2023.

Data: 30/08/2023.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

Denunciado(s):

1. **WESLEY MENDES**, atleta do PENAROL GUAÍBA, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **WESLEY MENDES**, do PENAROL GUAÍBA, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 2362454/23

Partida: EC VILA NOVA x ESC TP FUTSAL.

Competição: Gauchão Sub 09 – 2023.

Data: 03/09/2023.

Relatoria: Dr. João Pedro Motta.

Denunciado(s):

1. **EC VILA NOVA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III (duas vezes) do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **EC VILA NOVA** à multa de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por cada infração ao artigo 191, III (duas vezes), c/c 182 ambos do CBJD, totalizando multa de R\$700,00 (setecentos reais).

5. Processo Disciplinar nº 2362488/23

Partida: VASCO DA GAMA x AAPF.

Competição: Gauchão Sub 17 – 2023.

Data: 03/09/2023.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

Denunciado(s):

1. **AAPF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD;
2. **JUAN RIBEIRO**, atleta do VASCO DA GAMA, incurso na sanção do artigo 254-A, I, do CBJD;
3. **LORENZO RIGATTI**, atleta do AAPF, incurso na sanção dos artigos 250 e 243-F, §1º, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AAPF** à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 206 c/c 182 ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **JUAN RIBEIRO**, do VASCO DA GAMA, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A, I, c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **LORENZO RIGATTI**, do AAPF, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, c/c 182, face desclassificação do artigo 243-F, §1º, todos do CBJD, sendo absolvido da imputação do artigo 250 do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 2362913/23

Partida: CEPE x EPV FUTSAL.

Competição: Gaúchão Sub 11 – 2023.

Data: 02/09/2023.

Relatoria: Dr. João Pedro Motta.

Denunciado(s):

1. **EPV FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **EPV FUTSAL** quanto à imputação do artigo 213, I, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 2363601/23

Partida: ASAF x UNIÃO SAOBORJENSE.

Competição: Gaúchão Sub 13 – 2023.

Data: 03/09/2023.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

Denunciado(s):

1. **ASAF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ASAF** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 2379990/23

Partida: UNIÃO PAROBÉ x AFSJI.

Competição: Gaúchão Sub 20 – 2023.

Data: 02/09/2023.

Relatoria: Dr. João Pedro Motta.

Denunciado(s):

1. **AFSJI**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AFSJI** à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 2379993/23

Partida: AFC CASA x ASSOEVA.

Competição: Gaúchão Sub 20 – 2023.

Data: 02/09/2023.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

Denunciado(s):

1. **AFC CASA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AFC CASA** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, III, c/c 182, ambos do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 2406981/23

Partida: AFUSCA x ACBF.

Competição: Gaúchão Feminino – 2023.

Data: 16/09/2023.

Relatoria: Dr. João Pedro Motta.

Denunciado(s):

1. **AFUSCA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AFUSCA** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

Cachoeirinha, 26 de outubro de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal